Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 02/09/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

PARECER Nº 448 /2014
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária n°100/2014
Autor: Poder Executivo Municipal.
Relator: Vanderlei Augusto da Silva.
Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa dispõe sobre revogação da lei n° 4.944 de 07 de agosto de 2008

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, sou pelo PARECER FAVORÁVEL à presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereador Pedro Maria Martendal de Araújo, Vanderlei Augusto da Silva e João Paulo de Lima.

Palácio José Neves Formighieri, 02 de setembro de 2014.

Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Secretário

João Paulo de Lima (PSD)
Membro